



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 51 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

E. M. "PROFª ADELAIDE MUNIZ DA SILVA"

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRA DO SUL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NOTAS

Nº	Nome	Nota
01	MILA MARIA VIANA DA SILVA	-----
02	ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA	10,0
03	BRENDA FERNANDA ANACLETO FRANCO	-----
04	AMANDA FERNANDES DA SILVA	-----
05	LUDMILA FERNANDES DE MELO	-----

Bandeira do Sul, 06 de maio de 2022.

JUSSHARA OLIVEIRA COSTA

Diretora da E. M. "Profª Adelaide Muniz da Silva"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1018 DE 02 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial na lei de orçamento para o exercício de 2022".

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE A LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 20.247,12 (vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos), para custeio de despesas do contrato de rateio com o consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, conforme Lei Municipal nº 928, de 18 de novembro de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.04 – Departamento Municipal de Administração

Classificação Programática: 04.122.0002.2.079 – Manutenção das Atividades do Consórcio – AMESP

Natureza da Despesa: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 11.723,13

Destinação de Recursos: Fonte 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.04 – Departamento Municipal de Administração

Classificação Programática: 04.122.0002.2.079 – Manutenção das Atividades do Consórcio – AMESP

Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 4.778,28

Destinação de Recursos: Fonte 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.04 – Departamento Municipal de Administração

Classificação Programática: 04.122.0002.2.079 – Manutenção das Atividades do Consórcio – AMESP

Natureza da Despesa: 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 3.745,71

Destinação de Recursos: Fonte 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial (Fonte 100 – Recursos Ordinários) será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações em conformidade com o

disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Classificação Programática: 04.122.0003.2.009 – Manutenção do Pagamento dos Agentes Políticos

Natureza da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 20.247,12

Destinação de Recursos: Fonte 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 02 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1019 DE 02 DE MAIO DE 2022

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – CISMARPA.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores;

Art. 1.º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Programa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-CISMARPA, assinado em 02 de julho de 2021, que faz parte desta lei como anexo.

Art. 2.º Revoga-se disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação. Bandeira do Sul, 02 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº22 DE 03 DE MAIO DE 2022

"Nomeia diretor da SAELP para assumir função técnica de engenheiro civil e dá outras providências"

Considerando o Artigo 8º da Lei Nº 534 de 18 de agosto de 1997, que cria o Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública (SAELP),



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 51 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

estabelece que a nomeação do Diretor Geral será feita pelo Prefeito Municipal, devendo essa escolha recair de preferência em Engenheiro Civil ou Sanitarista;

Considerando que o atual Diretor Paulo Luan Paulino Mucciaroni é engenheiro civil;

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado ao diretor da SAELP Paulo Luan Paulino Mucciaroni, assumir a função de responsável técnico pela autarquia sem remuneração.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul, 02 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços de materiais odontológicos, que serão utilizados no consultório odontológico do Centro Municipal de Saúde "Dr. Edson Luiz do Lago e Silva". Recebimento das propostas: Das 12h do dia 06/05/2022 até as 12h30min do dia 19/05/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 19/05/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

